



## **Justiça do latifúndio concede liminar em tempo recorde para reintegração da Santa Elina**



O Juiz Cristiano Gomes

Mazzini, da Vara Cível da Comarca de Colorado do Oeste concedeu no dia 19 de maio, (8 dias após a ocupação) Liminar de Reintegração de Posse determinando um prazo de cinco dias para que os ocupantes da Fazenda Santa Elina deixem pacificamente o local atribuindo uma multa absurda de R\$ 2 mil reais por dia de atraso ao não cumprimento da decisão.

O juiz alegou que sua decisão tomou como base um relatório do Inkra concluído em novembro de 2007 que atestou que a fazenda é “altamente produtiva”. Dessa forma o juiz ignorou todo o processo de discussão do Comitê das Vítimas de Santa Elina com o governo federal através da Comissão Especial de Direitos Humanos, Inkra Nacional e gabinete pessoal do presidente Lula que se comprometeram em agilizar o corte da fazenda e sua entrega aos sobreviventes do bárbaro massacre perpetrado pelos latifundiários da região em 1995 que contaram com a conivência e cumplicidade do mesmo Fórum de Colorado do Oeste

na ocasião.

O juiz recomenda cautela quanto ao cumprimento da sentença caso tenha que utilizar a força para a desocupação da área. A emissão de reintegrações de posse nesta região é feita sempre em tempo recorde e neste caso fortalece a decisão e serve de cobertura para os latifundiários usarem seus bandos armados para atacar os camponeses que lutam por um legítimo direito.

É grande a mobilização de guaxebas nas fazendas da região, um dos agenciadores conhecido como Zé Paulo (morador de Corumbiara) atua como matador de aluguel e traficante de armas na região e é conhecido por manter laços estreitos de amizade com fazendeiros e polícia local.

A fazenda Santa Elina que era composta por 18 mil hectares foi dividida em quatro partes destinadas aos herdeiros e o objeto da desocupação atinge apenas a Agropecuária Flor Ltda, onde estão acampados os sem-terras. Como a fazenda em litígio pertence ao município de Corumbiara a ação foi protocolada na Comarca de Colorado do Oeste onde pertence o município.

Já para as demais fazendas, remanescentes da Santa Elina, todas objetos de herança e localizadas dentro do território do município de Chupinguaia pertencentes à Comarca de Vilhena foi protocolado no Fórum Desembargador Leal Fagundes o "Interdito Proibitório", um instrumento jurídico que funciona para justificar as ações abusivas da polícia contra os camponeses e o povo da região para tentar impedir que outras fazendas sejam ocupadas.

Na terça-feira dia 27 representantes do CODEVISE estarão em Porto Velho para cobrarem das autoridades medidas para impedir um desfecho trágico para a ocupação que hoje conta com quase 300 famílias.

Pedimos a todos os apoiadores que denunciem mais este abuso contra os direitos das vítimas de Santa Elina enviando nota de repúdio para:

*JUIZ CRISTIANO GOMES MAZZINI*

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA  
FORUM JUIZ JOEL Q. DE MOURA – RUA HUMAITA, 3879 – CENTRO  
CEP 78996-000 COLORADO DO OESTE – RONDONIA

Telefones: 3341-3021/3341-3022/3341-3630  
Pelo corte imediato da fazenda Santa Elina!

**CODEVISE – Comitê de Defesa das Vítimas de Santa Elina**

Corumbiara, 26 de maio de 2008